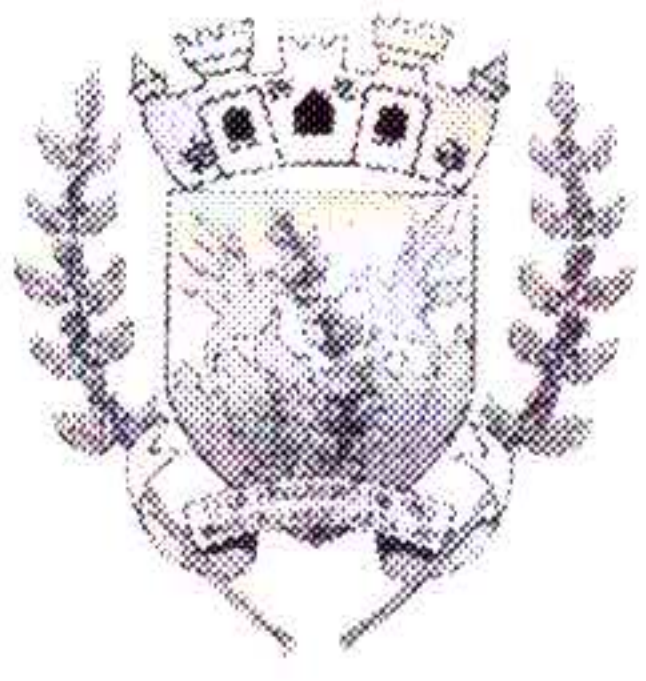


	ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA PALÁCIO NOVA BRASÍLIA
	Departamento Legislativo Indicação nº. 027/2025 Data: 18/09/2025
AUTOR: JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO	

Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa que a presente seja lida em Plenário, e logo após, encaminhado expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, para que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar uma Reunião sobre as Divisas Municipais e Questões Relacionadas aos Agentes de Saúde e Secretarias de Agricultura.

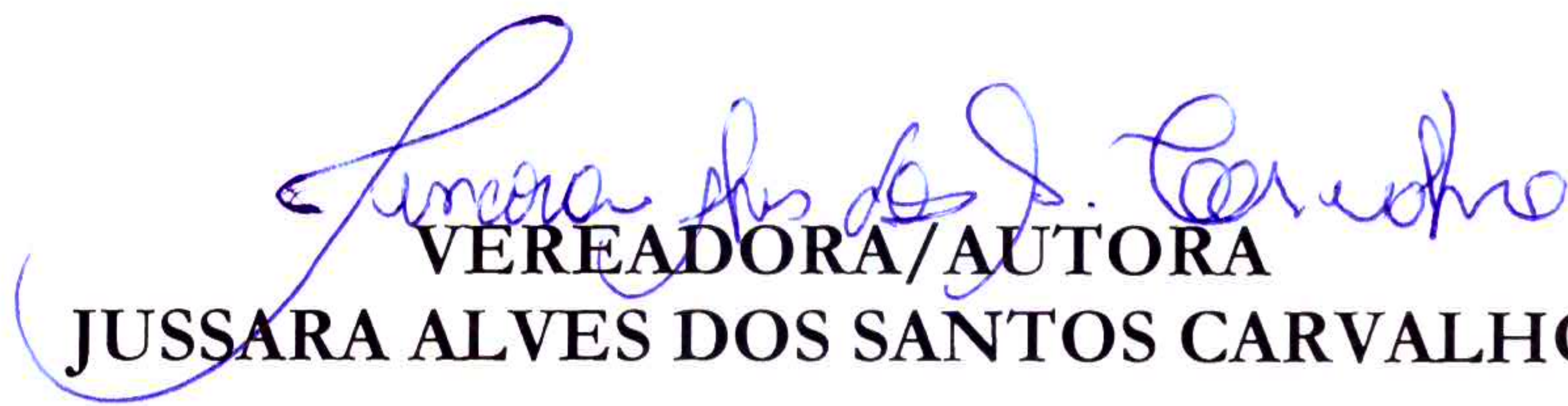
JUSTIFICATIVA: Em virtude das questões pendentes acerca da delimitação das divisas territoriais entre os municípios de Cacoal e Ministro Andreazza, esta indicação tem o objetivo de convocar uma reunião com a presença dos Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde e Agricultura, a fim de discutir e alinhar as seguintes questões de extrema relevância para a gestão pública e para as populações envolvidas.

1. **Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS):**
Muitos agentes de saúde atuam em áreas de divisa, onde a falta de uma delimitação precisa tem gerado duplicidade ou faltas no atendimento. A reunião tem como objetivo discutir formas de melhorar a cobertura e assegurar que os Agentes Comunitários de Saúde atendam de forma eficaz as populações dentro de seus territórios de atuação.
2. **Secretarias de Agricultura e Assistência aos Produtores Rurais:**
A falta de definição das divisas tem dificultado a atuação das Secretarias de Agricultura na oferta de assistência técnica e nas prestações de serviços do Projeto porteiro dentro o qual é um dos programas de apoio aos produtores rurais.

Com diálogo entre os municípios, será possível encontrar **soluções conjuntas, legais e funcionais** para melhorar a qualidade dos serviços prestados e fortalecer o desenvolvimento das comunidades das áreas de fronteira.

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências.

Palácio Nova Brasília, em 18 de setembro de 2025.


VEREADORA/AUTORA
JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO